LEI MUNICIPAL N° 3.046/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Vigilância em Saúde - Resolução SES nº 6.985/2019 - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$133.746,53 (Cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.305.0030.2150 - Vigilância em Saúde – Epidemiológica / Ambiental / Trabalhador**		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.621.000.0000	133.746,53
TOTAL GERAL	*	**133.746,53**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial

do exercício anterior até o importe de R$133.746,53 (Cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal